

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 1116/SGAC/PGE/2024 às (fls. 540-600), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/05403

OBJETO: "Contratação da empresa pública MTI-Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de solução de colaboração MTI Workspace, a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso".

VALOR TOTAL: 1.341.579,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais).

DESPESA: 3.3.91.40.008

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1688850

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2023/80600

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO** do pregão em epígrafe, publicado no DOE/MT nº 28.819, página 24, dia 02 de setembro de 2024, qual sagrou-se vencedora empresa R.M TAQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: nº 38.220.983/0001-44, conforme motivos constantes nos autos. O pregão será reaberto em 08/05/2025 às 14h00min (Horário de Mato Grosso), retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos licitantes remanescentes para negociação, no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>). Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1689063

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35585

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico n.º 0025/2025**, marcado para ser realizado no dia **07/05/2025 às 13h30min (Horário local)**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA, EM SAÚDE BUCAL, ÓRTESES E PRÓTESES, ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM HANSENOLOGIA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA - TCI, ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA E PLANTAS MEDICINAIS**, será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **13h15min (horário de Cuiabá) do dia 16/05/2025.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **16/05/2025 às 13h30min (horário local).**

O Edital e o 1º Adendo estarão disponíveis no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>).

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 5 de maio de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1689124

PORTARIA Nº 0306/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF-MT) aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 19 de 30 de abril de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Santa Casa de Rondonópolis no Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC SES-PRO-2025/31840 que autoriza o repasse de recursos financeiros até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à Santa Casa de Rondonópolis em adiantamento de recursos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro do valor de **R\$ 3.379.789,33 (três milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)** em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para a unidade Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, em complementação da tabela SUS, conforme **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º. O valor acima foi definido com base no repasse dos últimos três meses de acordo com a porcentagem da arrecadação destinada à Santa Casa de Rondonópolis (17,39%), estabelecida pela Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT.

Art. 3º. Será suspenso o repasse mensal a que se refere a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, destinado à unidade Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, até a quitação integral do valor antecipado, iniciando-se a partir da competência de **abril/2025**.

Art. 4º. O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado conforme a Portaria nº 040/2022/GBSES, que estabelece a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da utilização das receitas provenientes da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF-MT) aplicado na Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

Art. 5º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **Estadual.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso